

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 44, NATIVIDADE/RJ, 26 DE MAIO DE 2018

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.683.600,0	64.913.955,2	9.508.593,9	15,1	20.507.921,2	31,6	44.406.065,0
RECEITAS CORRENTES	64.520.000,0	64.750.396,2	9.808.893,9	15,1	20.507.921,2	31,7	44.242.465,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.073.740,0	4.073.740,0	595.984,9	14,6	1.046.849,4	25,7	3.026.890,6
Impostos	2.348.240,0	2.348.240,0	364.627,7	15,5	708.094,3	30,2	1.638.145,7
Taxas	1.257.500,0	1.257.500,0	108.677,6	8,7	175.070,4	13,9	1.082.429,6
Contribuições de Melhoria	470.000,0	470.000,0	122.479,6	26,1	163.684,8	34,8	306.315,2
CONTRIBUIÇÕES	2.492.400,0	2.492.400,0	301.077,4	12,1	585.582,5	23,5	1.906.817,5
Contribuições Sociais	2.492.400,0	2.492.400,0	301.077,4	12,1	585.582,5	23,5	1.906.817,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.898.000,0	3.898.000,0	377.108,9	9,7	1.115.458,7	28,6	2.782.541,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	3.898.000,0	3.898.000,0	377.108,9	9,7	1.115.458,7	28,6	2.782.541,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença, Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.436.860,0	53.667.246,2	8.508.602,3	15,9	17.669.040,9	32,9	35.998.205,3
Transferências da União e de suas Entidades	29.584.000,0	29.814.386,2	4.778.104,4	16,0	9.405.073,4	31,5	20.409.312,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	16.797.860,0	16.797.860,0	2.855.869,1	17,0	6.199.949,1	36,9	10.597.910,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	7.055.000,0	7.055.000,0	874.829,8	12,4	2.064.019,3	29,3	4.990.980,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.000,0	119.000,0	26.120,4	21,9	90.989,7	76,5	28.010,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,0	53.000,0	3.045,9	5,7	6.575,1	12,4	46.424,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	66.000,0	66.000,0	23.074,5	35,0	84.414,6	127,9	-18.414,6
RECEITAS DE CAPITAL	163.600,0	163.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.600,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Alienação de Bens Móveis	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	143.600,0	143.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143.600,0
Transf. da União e de suas Entidades	143.600,0	143.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143.600,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.615.600,0	3.615.600,0	683.174,3	18,9	1.274.904,4	35,3	2.340.695,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.299.200,0	68.529.596,2	10.492.068,2	15,3	21.782.825,6	31,6	46.746.760,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.299.200,0	68.529.596,2	10.492.068,2	15,3	21.782.825,6	31,6	46.746.760,6
DEPÓSITO							
TOTAL (VII) = (V+VI)	68.299.200,0	68.529.596,2	10.492.068,2	15,3	21.782.825,6	31,6	46.746.760,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 25/05/2018 10:01h

Anexo 1 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeyro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Garna
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.374.337-87
Mat. 1309-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.615.600,0	3.615.600,0	683.174,3	18,9	1.274.904,4	35,3	2.340.695,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.615.600,0	3.615.600,0	683.174,3	18,9	1.274.904,4	35,3	2.340.695,6
Contribuições Sociais	3.615.600,0	3.615.600,0	683.174,3	18,9	1.274.904,4	35,3	2.340.695,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.615.600,0	3.615.600,0	683.174,3	18,9	1.274.904,4	35,3	2.340.695,6

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeyro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 005/2017
Mat. 155042-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2018 (f)		No Bimestre	Até 04/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	64.862.600,0	67.061.407,3	6.645.578,8	30.660.719,8	36.400.667,5	9.792.512,4	18.840.240,7	48.221.166,6	18.061.513,1
DESPESAS CORRENTES	59.575.400,0	60.941.805,3	6.291.626,8	30.088.811,3	30.852.794,0	9.473.565,8	18.311.317,9	42.630.267,4	17.536.065,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.455.180,0	33.620.433,4	4.195.205,9	15.951.381,1	17.669.052,3	5.841.081,5	11.468.441,9	22.151.991,5	11.371.369,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	10.500,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.109.720,0	27.310.871,9	2.096.420,7	14.137.430,2	13.173.241,7	3.832.484,4	6.842.876,0	20.467.795,9	6.164.696,2
DESPESAS DE CAPITAL	3.216.200,0	4.048.802,0	353.952,2	571.908,5	3.476.893,5	318.946,6	528.922,8	3.519.879,2	525.447,3
INVESTIMENTOS	2.027.200,0	2.859.802,0	96.403,6	132.599,6	2.727.202,4	61.398,0	89.614,0	2.770.188,0	87.868,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.189.000,0	1.189.000,0	257.548,6	439.308,8	749.691,2	257.548,6	439.308,8	749.691,2	437.568,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.071.000,0	2.071.000,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.436.600,0	3.533.610,0	535.607,3	1.081.920,9	2.451.689,1	540.053,7	1.037.863,2	2.495.726,6	782.058,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	68.299.200,0	70.595.017,3	7.181.186,1	31.742.640,7	38.852.376,6	10.332.566,1	19.878.123,9	50.716.893,4	18.843.571,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XII)	68.299.200,0	70.595.017,3	7.181.186,1	31.742.640,7	38.852.376,6	10.332.566,1	19.878.123,9	50.716.893,4	18.843.571,1
SUPERAVIT (XIII)				0,0			1.904.701,7		2.939.254,5
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				31.742.640,7			21.782.825,6		21.782.825,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2018 (f)		No Bimestre	Até 04/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.436.600,0	3.533.610,0	535.607,3	1.081.920,9	2.451.689,1	540.053,7	1.037.863,2	2.495.726,6	782.058,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.350.600,0	3.447.610,0	532.763,1	1.078.681,1	2.368.926,9	537.209,5	1.034.643,4	2.412.966,6	778.818,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,0	86.000,0	2.844,2	3.239,8	82.760,2	2.844,2	3.239,8	82.760,2	3.239,8
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.436.600,0	3.533.610,0	535.607,3	1.081.920,9	2.451.689,1	540.053,7	1.037.863,2	2.495.726,6	782.058,0

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 25/05/2018 10:01h

Anexo 1 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)	64.662.690,0	67.061.407,3	6.845.578,8	30.660.719,8	96,6	36.400.687,5	9.792.512,5	18.840.240,7	94,8	48.221.996,6	0,0
Legislativa	2.888.000,0	2.888.000,0	410.654,0	1.187.241,3	3,7	1.700.758,7	421.888,7	800.653,5	4,0	2.087.346,5	
Ação Legislativa	2.888.000,0	2.888.000,0	410.654,0	1.187.241,3	3,7	1.700.758,7	421.888,7	800.653,5	4,0	2.087.346,5	
Administração	8.350.360,0	8.761.798,0	1.295.353,8	3.618.297,0	11,4	5.143.403,0	1.469.046,1	2.886.858,0	14,5	5.874.850,8	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	450.200,0	450.200,0	70.866,7	133.946,7	0,4	316.253,3	70.866,7	133.946,7	0,7	316.253,3	
Planejamento e Orçamento	215.000,0	215.000,0	11.422,7	20.555,4	0,1	194.444,6	11.422,7	20.555,4	0,1	194.444,6	
Administração Geral	5.980.100,0	6.419.600,0	987.204,2	2.955.289,4	9,3	3.464.310,8	1.163.812,3	2.270.765,4	11,4	4.148.834,6	
Administração Financeira	15.700,0	15.700,0	0,0	0,0	0,0	15.700,0	0,0	0,0	0,0	15.700,0	
Controle Interno	429.400,0	436.400,0	55.110,2	109.769,8	0,3	326.630,2	51.937,2	106.596,8	0,5	329.803,2	
Formação de Recursos Humanos	61.300,0	67.300,0	18.726,1	19.011,9	0,1	48.288,1	7.726,1	8.011,9	0,0	59.288,1	
Administração de Receitas	701.500,0	657.500,0	83.120,5	191.417,8	0,6	466.082,2	83.120,5	191.417,8	1,0	466.082,2	
Assistência ao Idoso	72.000,0	72.000,0	0,0	48.000,0	0,2	24.000,0	8.000,0	16.000,0	0,1	56.000,0	
Turismo	425.000,0	426.000,0	68.902,7	140.306,0	0,4	287.694,0	72.162,7	139.556,0	0,7	288.444,0	
Defesa Nacional	1.957.600,0	1.957.600,0	322.025,8	653.608,6	2,1	1.303.991,4	318.618,0	642.274,8	3,2	1.315.325,2	
Defesa Civil	1.957.600,0	1.957.600,0	322.025,8	653.608,6	2,1	1.303.991,4	318.618,0	642.274,8	3,2	1.315.325,2	
Assistência Social	1.407.800,0	1.407.800,0	78.419,6	483.014,4	1,3	1.004.785,6	128.631,4	266.865,7	1,8	1.299.894,3	
Assistência ao Idoso	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	355.000,0	262.000,0	0,0	94.338,0	0,3	167.662,0	24.636,0	31.446,0	0,2	230.554,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.800,0	131.800,0	44.209,9	60.777,3	0,2	71.022,7	42.524,3	58.038,6	0,3	73.761,4	
Assistência Comunitária	936.000,0	1.004.000,0	34.209,7	247.899,2	0,8	756.100,8	61.471,1	117.381,0	0,6	886.619,0	
Previdência Social	6.873.400,0	6.873.400,0	0,0	6.733.400,0	21,2	140.000,0	1.352.290,6	2.705.159,1	13,6	4.168.240,9	
Previdência do Regime Estatutário	6.873.400,0	6.873.400,0	0,0	6.733.400,0	21,2	140.000,0	1.352.290,6	2.705.159,1	13,6	4.168.240,9	
Saúde	17.178.600,0	19.179.831,0	1.590.873,4	10.785.794,5	34,6	8.393.326,5	2.902.472,8	5.629.769,7	26,3	13.549.261,3	
Administração Geral	518.500,0	3.005.500,0	110.222,8	2.748.242,6	8,7	257.257,4	514.477,1	1.242.182,1	6,2	1.763.317,9	
Atenção Básica	8.934.200,0	9.015.131,0	1.033.443,4	2.145.151,5	6,8	6.869.979,5	1.089.605,4	2.017.896,9	10,2	6.997.234,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.296.200,0	6.761.700,0	380.767,2	5.844.629,5	18,4	917.070,5	1.280.127,4	2.325.668,1	11,7	4.438.031,9	
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Vigilância Sanitária	234.700,0	201.700,0	10.121,4	21.362,2	0,1	180.337,8	11.944,3	17.703,9	0,1	183.996,1	
Vigilância Epidemiológica	155.000,0	155.000,0	26.318,6	26.318,6	0,1	128.681,4	26.318,6	26.318,6	0,1	128.681,4	
Saneamento Básico Urbano	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Educação	13.236.760,0	13.322.558,0	1.784.396,9	3.871.582,6	12,2	9.450.967,4	1.735.668,9	3.488.898,8	17,6	9.833.651,2	
Administração Geral	368.300,0	366.650,0	8.870,2	50.905,7	0,2	315.744,3	15.851,5	35.000,6	0,2	331.649,4	
Ensino Fundamental	9.070.500,0	9.138.690,0	1.284.777,4	2.838.702,1	8,9	6.299.987,9	1.235.069,8	2.700.447,8	13,6	6.438.242,2	
Ensino Superior	382.900,0	417.730,0	0,0	105.000,0	0,3	312.730,0	15.000,0	15.000,0	0,1	402.730,0	
Educação Infantil	3.077.500,0	3.064.970,0	490.749,3	735.948,7	2,3	2.329.021,3	457.994,5	703.193,9	3,5	2.361.776,1	
Educação de Jovens e Adultos	45.500,0	42.510,0	0,0	0,0	0,0	42.510,0	0,0	0,0	0,0	42.510,0	
Educação Especial	292.000,0	292.000,0	0,0	141.026,2	0,4	150.973,8	11.752,2	35.256,6	0,2	256.743,5	

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 25/05/2018 10:01h

Anexo II do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 1309-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2018 (d)	% (d/total d)	
Cultura	181.100,0	63.240,0	0,0	0,0	0,0	63.240,0	0,0	0,0	0,0	63.240,0
Difusão Cultural	181.100,0	63.240,0	0,0	0,0	0,0	63.240,0	0,0	0,0	0,0	63.240,0
Urbanismo	3.903.400,0	3.911.900,0	530.056,3	2.213.635,6	7,0	1.698.264,2	853.285,9	1.482.482,7	7,1	2.609.417,3
Administração Geral	597.300,0	617.300,0	109.986,0	209.848,5	0,7	407.451,5	99.336,5	182.187,7	0,9	435.112,3
Serviços Urbanos	3.306.100,0	3.294.600,0	420.070,3	2.003.787,3	6,3	1.290.812,7	753.949,5	1.220.295,0	6,1	2.074.305,0
Habituação	61.000,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0
Habituação Urbana	61.000,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0
Gestão Ambiental	1.105.500,0	1.345.886,2	80.017,2	133.435,8	0,4	1.212.450,4	49.830,0	102.467,6	0,5	1.243.418,6
Preservação e Conservação Ambiental	1.105.500,0	1.345.886,2	80.017,2	133.435,8	0,4	1.212.450,4	49.830,0	102.467,6	0,5	1.243.418,6
Ciência e Tecnologia	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Agricultura	1.464.900,0	1.266.900,0	107.083,3	235.464,4	0,7	1.031.435,6	102.328,7	199.512,4	1,0	1.067.387,6
Administração Geral	729.900,0	730.900,0	107.083,3	235.464,4	0,7	495.435,6	102.328,7	199.512,4	1,0	631.387,6
Promoção da Produção Agropecuária	735.000,0	536.000,0	0,0	0,0	0,0	536.000,0	0,0	0,0	0,0	536.000,0
Comércio e Serviços	785.000,0	725.000,0	28.867,2	28.867,2	0,1	696.132,8	6.925,0	6.925,0	0,0	718.075,0
Turismo	785.000,0	725.000,0	28.867,2	28.867,2	0,1	696.132,8	6.925,0	6.925,0	0,0	718.075,0
Transporte	1.242.000,0	1.070.000,0	92.039,6	171.465,1	0,5	898.534,9	92.088,2	158.734,9	0,8	911.265,1
Serviços Urbanos	800.000,0	612.000,0	607,7	607,7	0,0	611.392,3	0,0	0,0	0,0	612.000,0
Transporte Rodoviário	442.000,0	458.000,0	91.431,9	170.857,4	0,5	287.142,6	92.088,2	158.734,9	0,8	299.265,1
Desporto e Lazer	379.300,0	379.300,0	92,6	7.092,6	0,0	372.207,4	0,0	7.000,0	0,0	372.300,0
Desporto Comunitário	379.300,0	379.300,0	92,6	7.092,6	0,0	372.207,4	0,0	7.000,0	0,0	372.300,0
Encargos especiais	1.741.100,0	1.741.100,0	355.700,1	617.910,5	1,9	1.123.189,5	359.516,1	602.646,5	3,0	1.138.453,5
Administração Financeira	1.741.100,0	1.741.100,0	355.700,1	617.910,5	1,9	1.123.189,5	359.516,1	602.646,5	3,0	1.138.453,5
Reserva de Contingência	2.071.000,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0
Reserva de Contingência	2.071.000,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.438.600,0	3.533.610,0	535.607,3	1.081.920,9	3,4	2.451.689,1	540.053,7	1.037.883,2	5,2	2.495.728,8
TOTAL (III) = (I + II)	68.299.200,0	70.595.017,3	7.181.186,1	31.742.640,7	100,00	36.652.376,0	10.332.566,2	19.878.123,9	100,00	59.716.893,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.438.600,0	3.533.610,0	535.607,3	1.081.920,9	3,4	2.451.689,1	540.053,7	1.037.883,2	5,2	2.495.728,8
Legislativa	85.000,0	85.000,0	0,0	50.000,0	0,2	35.000,0	4.446,4	5.962,3	0,0	79.037,7
Ação Legislativa	85.000,0	85.000,0	0,0	50.000,0	0,2	35.000,0	4.446,4	5.962,3	0,0	79.037,7
Administração	927.300,0	927.300,0	172.594,2	361.366,7	1,1	565.933,3	172.594,2	361.366,7	1,8	565.933,3
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Administração Geral	883.100,0	883.100,0	172.594,2	361.366,7	1,1	521.733,3	172.594,2	361.366,7	1,8	521.733,3
Controle Interno	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Turismo	4.200,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 25/05/2018 10:01h

Anexo II do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

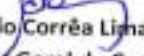
R\$1,00


FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2018 (d)	% (d/total d)	
Saúde	471.000,0	536.000,0	118.071,5	185.091,4	0,6	350.908,6	118.071,5	185.091,4	0,9	350.908,6
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Atenção Básica	460.000,0	480.000,0	86.250,0	143.465,5	0,5	336.534,5	86.250,0	143.465,5	0,7	336.534,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,0	41.000,0	29.413,1	39.217,5	0,1	1.782,5	29.413,1	39.217,5	0,2	1.782,5
Vigilância Sanitária	0,0	5.000,0	2.408,4	2.408,4	0,0	2.591,6	2.408,4	2.408,4	0,0	2.591,6
Educação	1.867.300,0	1.899.310,0	242.097,4	482.223,0	1,5	1.417.087,0	242.097,4	482.223,0	2,4	1.417.087,0
Ensino Fundamental	1.520.000,0	1.552.000,0	166.922,5	367.445,3	1,2	1.184.554,7	166.922,5	367.445,3	1,8	1.184.554,7
Educação Infantil	347.300,0	347.310,0	75.174,9	114.777,8	0,4	232.532,3	75.174,9	114.777,8	0,6	232.532,3
Encargos especiais	86.000,0	86.000,0	2.844,2	3.239,8	0,0	82.760,2	2.844,2	3.239,8	0,0	82.760,2
Administração Financeira	86.000,0	86.000,0	2.844,2	3.239,8	0,0	82.760,2	2.844,2	3.239,8	0,0	82.760,2


SIGFIS - Versão 2018

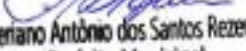
Data de Emissão: 25/05/2018 10:01h

Anexo II do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1302-3



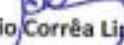
MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO


ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018


LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.346.240,0	2.346.240,0	708.094,3	30,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	603.000,0	603.000,0	120.857,2	20,04
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	420.000,0	420.000,0	24.479,8	5,83
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.000,0	183.000,0	96.377,4	52,67
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.200,0	234.200,0	101.377,3	43,29
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.200,0	234.200,0	101.377,3	43,29
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.040,0	959.040,0	264.112,5	27,54
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	920.600,0	920.600,0	251.325,7	27,30
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	38.440,0	38.440,0	12.786,8	33,26
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	221.747,3	40,32
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	221.747,3	40,32
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.950.200,0	32.950.200,0	11.363.573,8	34,49
2.1-Cota-Parte FPM	13.000.000,0	13.000.000,0	4.058.025,2	31,22
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	13.000.000,0	13.000.000,0	4.058.025,2	31,22
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	18.644.200,0	18.644.200,0	6.434.163,0	34,51
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,0	60.000,0	19.977,3	33,30
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,0	370.000,0	138.646,3	37,47
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,0	6.000,0	649,5	10,82
2.6-Cota-Parte IPVA	870.000,0	870.000,0	712.112,5	81,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.296.440,0	35.296.440,0	12.071.668,1	34,20


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	39.000,0	39.000,0	2.848,1	7,30
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.962.900,0	1.962.900,0	354.822,3	18,08
5.1-Transferências do Salário-Educação	985.100,0	985.100,0	311.920,9	31,66
5.2-Transferências Diretas - PDDE	22.000,0	22.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	381.500,0	381.500,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	392.500,0	392.500,0	6.281,4	1,60
5.5-Transferências Diretas - FNDE	181.800,0	181.800,0	36.620,0	20,14
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,0	70.000,0	2.723,2	3,89
6.1- Transferências de Convênios	55.000,0	55.000,0	336,5	0,61
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15.000,0	15.000,0	2.386,7	15,91
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.071.900,0	2.071.900,0	360.393,6	17,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.590.040,0	6.590.040,0	2.272.714,7	34,49
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,0	2.600.000,0	811.605,0	31,22
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.728.840,0	3.728.840,0	1.286.832,6	34,51
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,0	12.000,0	3.995,4	33,30
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	74.000,0	74.000,0	27.729,3	37,47
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1.200,0	1.200,0	129,9	10,82
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	174.000,0	174.000,0	142.422,5	81,85
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.121.000,0	7.121.000,0	2.066.128,2	29,01
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	2.064.018,3	29,49
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	55.000,0	55.000,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	66.000,0	66.000,0	2.109,9	3,20
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	409.960,0	409.960,0	-208.696,4	-50,91

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	6.611.000,0	6.652.560,0	1.419.323,5	21,33	1.419.323,5	21,33
13.1-Com Educação Infantil	2.837.000,0	2.841.760,0	520.092,7	18,30	520.092,7	18,30
13.2-Com Ensino Fundamental	3.774.000,0	3.810.800,0	899.230,8	23,60	899.230,8	23,60
14-OUTRAS DESPESAS	250.000,0	250.000,0	579.442,6	231,78	579.442,6	231,78
14.1-Com Educação Infantil	219.300,0	219.300,0	253.737,4	115,70	253.737,4	115,70
14.2-Com Ensino Fundamental	30.700,0	30.700,0	325.705,2	060,93	325.705,2	060,93
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.861.000,0	6.902.560,0	1.998.766,1	28,96	1.998.766,1	28,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.998.766,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(15)x100	68,69
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(15)x100	28,04
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	3,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.166.700,0	3.166.270,0	773.830,1	24,44	773.830,1	24,44
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.056.300,0	3.061.060,0	773.830,1	25,28	773.830,1	25,28
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.400,0	105.210,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.853.700,0	8.989.970,0	2.859.439,4	31,81	2.846.483,4	31,66
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.804.700,0	3.841.500,0	1.224.936,0	31,89	1.224.936,0	31,89
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.049.000,0	5.148.470,0	1.634.503,4	31,75	1.621.547,4	31,50
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	267.200,0	326.200,0	105.000,0	32,19	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS CITAÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	12.307.600,0	12.502.440,0	3.738.269,5	29,90	3.620.313,5	28,96
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-208.696,40	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					2.109,90	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					295,90	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					-206.290,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					3.826.604,10	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(36)/(3)]x100%					31,70	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS CIAPLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	990.100,0	1.195.430,0	291.235,7	24,36	213.447,6	17,86
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	997.700,0	703.710,0	30.420,9	4,32	7.962,0	1,13
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.987.800,0	1.899.140,0	321.656,6	16,94	221.409,6	11,66
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.295.400,0	14.401.580,0	4.059.926,1	28,19	3.841.723,1	26,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.419.820,00	295,90
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	936.365,70	295,90
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	483.454,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	144.934,00	215.583,40
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.064.018,30	311.920,80
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.916.777,70	176.387,40
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.552.817,60	27.307,90
48.2-RESTOS A PAGAR	363.960,10	149.079,50
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.109,90	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.284,50	351.116,90
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	294.284,50	351.116,90

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.621.547,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.621.547,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.272.714,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	3.894.262,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	32,26
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	68,69


SIGFIS - Versão 2018


Data de Emissão: 25/05/2018 10:01h

Anexo 8 do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	2.346.240,0	2.346.240,0	708.349,5	30,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,0	420.000,0	24.479,8	5,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	234.200,0	234.200,0	101.377,3	43,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	920.600,0	920.600,0	251.325,7	27,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	221.747,3	40,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,0	16.000,0	3.721,8	23,26
Dívida Ativa dos Impostos	115.440,0	115.440,0	63.756,8	55,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.000,0	90.000,0	41.940,8	46,60
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	33.350.200,0	33.350.200,0	11.363.573,8	34,07
Cota-Parte FPM	13.400.000,0	13.400.000,0	4.058.025,2	30,28
Cota-Parte ITR	6.000,0	6.000,0	649,5	10,82
Cota-Parte IPVA	870.000,0	870.000,0	712.112,5	81,85
Cota-Parte ICMS	18.644.200,0	18.644.200,0	6.434.163,0	34,51
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,0	370.000,0	138.646,3	37,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	60.000,0	60.000,0	19.977,3	33,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,0	60.000,0	19.977,3	33,30
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.696.440,0	35.696.440,0	12.071.923,3	33,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	10.726.200,0	10.726.200,0	3.390.941,3	31,61
Provenientes da União	9.789.200,0	9.789.200,0	3.295.484,8	33,66
Provenientes dos Estados	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	500.000,0	500.000,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	387.000,0	387.000,0	95.456,5	24,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.726.200,0	10.726.200,0	3.390.941,3	31,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	17.077.200,0	18.581.249,0	10.984.895,9	59,01	5.808.761,2	31,26
Pessoal e Encargos Sociais	5.815.000,0	4.790.403,4	1.591.839,2	33,23	1.591.839,2	33,23
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.262.200,0	13.790.845,6	9.372.856,7	67,98	4.216.922,0	30,58
DESPESAS DE CAPITAL	572.400,0	1.133.782,0	6.100,0	0,54	6.100,0	0,54
Investimentos	572.400,0	1.133.782,0	6.100,0	0,54	6.100,0	0,54
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.649.600,0	19.715.031,0	10.970.795,9	55,65	5.814.861,2	29,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (h)	% (h/vi)	Até 2º Bim/2018 (i)	% (i/vi)
DESAPENHAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.580.200,0	14.427.131,0	8.780.369,2	80,03	3.750.422,5	64,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.397.300,0	9.586.700,0	6.538.768,2	59,60	2.952.824,4	50,78
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	1.182.900,0	4.840.431,0	2.241.601,0	20,43	797.598,1	13,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPENHAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESAPENHAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	11.580.200,0	14.427.131,0	8.780.369,2	80,03	3.750.422,5	64,50
TOTAL DAS DESAPENHAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.069.400,0	5.287.900,0	2.190.426,7	19,97	2.064.438,7	35,50


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1302-1



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS 17,10 %
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{H**}

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ^g 253.650,2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	654.397,7	532,7	348.526,00	305.339,00	654.397,70
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	654.397,7	532,7	348.526,00	305.339,00	654.397,70

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	532,7	0,0	532,70
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	532,7	0,0	532,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	9.394.200,0	9.495.131,0	2.288.617,1	20,86	2.161.362,5	37,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.297.200,0	6.802.700,0	5.883.847,0	53,63	2.364.885,6	40,67
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	234.700,0	206.700,0	23.770,6	0,22	20.112,3	0,35
Vigilância Epidemiológica	155.000,0	155.000,0	26.318,6	0,24	26.318,6	0,45
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	548.500,0	3.035.500,0	2.748.242,6	25,05	1.242.182,1	21,36
TOTAL	17.649.600,0	19.715.031,0	10.970.795,9	100,00	5.814.861,1	100,00

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "T" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".


³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "T" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".


⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



PORTARIA GP Nº. 125/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 98221 no Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Estradas Vicinais.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 3.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de Operador de Máquinas Pesadas, exercido pelo agente público ora nomeado na porcentagem de 60%, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei n.º 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 126/2018

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Considerando os termos do ofício exarado pelo Ilmo Sr.º. Presidente da Câmara Municipal de Natividade-RJ - Ériques Lopes da Silva.

Considerando que Luciméia de Melo Tavares, Técnico em Contabilidade, matrícula 1449, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 e artigo 211 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002 e artigo 20, § 3º da Lei nº 8112/1990 de 11 de dezembro de 1990, no que se refere a cessões de Servidores Públicos;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDO para a Câmara Municipal de Natividade-RJ o Servidor Público Municipal Luciméia de Melo Tavares, Técnico em Contabilidade, matrícula 1449, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002 I § 1º. Ficando a cargo da CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 3º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de Maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA SMA Nº 102/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal MARIA MADALENA PEREIRA DE PAULA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 98736, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 1976/2018, com início retroativo em 02/05/2018 e expirando em 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 103/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e odisposto no

Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de Maio de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
Adão Corcine Gomes Villar Junior	452	30 Dias – 02/04/2018 à 01/05/2018
Joacyr Prevato	95125	90 Dias – 30/04/2018 à 28/07/2018
Maria Sebastiana da Silva Campos	138975	41 Dias – 21/04/2018 à 31/05/2018
Rosimélia Aparecida Caetano Figueira	177369	60 Dias - 10/04/2018 à 08/06/2018
Taynan Thiago Antonio	1061	30 Dias – 14/04/2018 à 13/05/2018
Alcide Miguel da Silva Junior	1162	05 Dias – 02/04/2018 à 06/04/2018
Andrea Teixeira da Rocha	156108	10 Dias – 10/04/2018 à 19/04/2018
Brandina Gloria Vale Silva	101206	03 Dias – 16/04/2018 à 18/04/2018 02 Dias – 19/04/2018 à 20/04/2018
Débora Jacinto dos Santos	939	14 Dias – 22/03/2018 à 04/04/2018
Ellen Cristina Pessoa Patricio	1405	01 Dia – 20/03/2018 - Acompanhamento
Eloisa Fernandes de Carvalho	1057	03 Dias – 18/04/2018 à 20/04/2018 05 Dias – 23/04/2018 à 27/04/2018
Pedro Machado de Assis	1064	03 Dias – 26/03/2018 à 28/03/2018
Vera Lucia de Souza	940	03 Dias – 04/04/2018 à 06/04/2018 15 Dias – 10/04/2018 à 24/04/2018
Vilma Vieira Milato Barroso	202576	05 Dias – 09/04/2018 à 13/04/2018
Eny Rosa Ferreira	185540	60 Dias – 28/02/2018 à 28/04/2018 60 Dias – 30/04/2018 à 28/06/2018
José Ferreira Filho	200603	60 Dias – 02/05/2018 à 30/06/2018
Magna Aparecida de Oliveira	209074	90 Dias – 19/04/2018 à 17/07/2018
Manoelina Rosa de Souza Costa	50881	45 Dias – 03/05/2018 à 16/06/2018
Marisa Alves dos Santos Wenceslao	101893	90 Dias – 03/05/2018 à 31/07/2018
Natalina de Oliveira Pereira	209589	90 Dias – 30/04/2018 à 28/07/2018
Roberta Pereira Rangel	39675	60 Dias – 30/04/2018 à 28/06/2018
Alessandra Gomes Basilio da Silva	1058791	01 Dia – 16/04/2018
Eliane Nascimento de Jesus Arantes	150673	01 Dia – 07/05/2018
Gizeli de Souza Ferreira	907	03 Dias – 02/05/2018 à 04/05/2018
Helvio Souza Almeida Filho	968	03 Dias – 24/04/2018 à 26/04/2018
Luciana Alves Lopes Rodrigues	169692	05 Dias – 16/04/2018 à 20/04/2018 01 Dia – 28/04/2018 01 Dia – 02/05/2018
Karine Cruz França	1389	03 Dias – 02/05/2018 à 04/05/2018
Margareth Assis de Mello	207705	10 Dias – 03/05/2018 à 12/05/2018
Marcia Eliana Branco	173029	01 Dia – 07/05/2018
Rainy Russ Verissimo Carvalho Tavares	170518	01 Dia – 24/04/2018
Rosenira Soares Ribeiro de Barros	209902	04 Dias – 24/04/2018 à 27/04/2018
Thaislane Rosa de Souza Costa	1415	03 Dias – 16/04/2018 à 18/04/2018
Viviane Figueiredo Cardoso Rodrigues	540	01 Dia – 26/04/2018
Erlane Eliseu da Silva Adirson	957	03 Dias – 18/04/2018 à 20/04/2018
Edivane Alves da Silva Ferreira	1419	03 Dias – 25/04/2018 à 27/04/2018
Flávia Cardoso de Amorim	620	01 Dia – 13/04/2018



PORTARIA SMA Nº 104/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal SINVAL MOREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 191787, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 2415/2018, com início retroativo em 01/06/2018 e expirando em 29/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 23 de Maio de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 105/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal DOUGLIMAR DE CASTRO LADEIRA, ocupante do Cargo de carreira de TÉCNICO AGRÍCOLA II, matrícula nº 159115, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 2455/2018, com início em 01/06/2018 e expirando em 29/08/2018, referente ao período aquisitivo de 1997/2002, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 24 de Maio de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, Processo Administrativo nº 2476/2018 Objeto: Contratação de um cantor Sertanejo Universitário denominado Luan Severo para CAIPIRÃO 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Luan Severo Augusto 10975945645 CNPJ 28.103.690/0001-23 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião publica e critica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) Data da Ratificação: 25/05/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000054/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0054/2017, do Tipo Maior Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de Instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços de pagamentos com exclusividade, de subsídios, vencimentos, demais parcelas estipêndios e indenizatórias aos servidores ativos, inativos e pensionistas das Administrações direta e indireta do Poder Executivo do Município de Natividade; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ de nº 60.701.190/0001-04, com o valor total de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000054/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 16 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

PUBLICADO NO MÓDULO
PREFEITURA DE NATIVIDADE(RJ)
PERÍODO 16.05.18

Prefeitura de Natividade
Somos todos Natividade. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ATA FINAL DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA 2019. Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2018, às 14h30min, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, em obediência ao art. 156, inciso I e II da CF/88, art. 13 combinado com o art. 37 e seguintes, da Lei Complementar 0231/2002, de 30 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal e no Plano de Trabalho elaborado pelo TCE-RJ sob o nº 219.041-8/2015, a Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Natividade, criada pela Portaria GP nº 121/2018, composta pelos senhores: José Antonio de Freitas Alves, matrícula 448/8, Coordenador de Arrecadação da Prefeitura de Natividade; Edgard Ribeiro de Rezende Filho, matrícula 15504/7, Secretário de Receita Fazenda e Planejamento da Prefeitura de Natividade; Maria Tereza Zocoloto de Matos, matrícula 1406, Arquiteta da Prefeitura de Natividade; Carmo Arenari Netto, matrícula 8033/0, Assistente Administrativo da Prefeitura de Natividade e Ricardo dos Santos Barra, matrícula 205087/4, engenheiro civil da Prefeitura de Natividade. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão José Antônio de Freitas Alves – Coordenador de Arrecadação, o mesmo dá boas vindas aos presentes e inicia os trabalhos, esclarecendo que permanecerá inalterada os fatores de construção constantes das letras "A" até "F" criados pela Lei 826/2017 especificando seus respectivos valores por metro quadrado de construção e considerado também inalterados os demais itens das tabelas os quais foram os critérios utilizados para chegar a tal resultado a flutuação de mercado imobiliário de Natividade nos últimos anos. Apesar de não ser possível ajustar ainda a tabela para o real valor de mercado tendo em vista a grave crise financeira que assola o estado do Rio de Janeiro e o país, chegou-se a conclusão por bem, a necessidade de ser incrementado em 10% (dez pontos percentuais) para vigorar no exercício de 2019 aproximando um pouco mais à realidade praticada, tendo solicitado a mim, Secretário, que fosse transcrito todas as decisões da Comissão em uma ata, a presente, que após as definições dos pontos em apreciação, o presidente dos trabalhos José Antônio de Freitas Alves, solicitou a mim, Edgard Ribeiro de Rezende Filho, Secretário nomeado ad hoc, que fosse lavrada a presente ata, lida, colocada em apreciação dos presentes e assinada para publicação no Diário Oficial do Município de Natividade, para fins de direito. Em seguida e para facilitar a análise e acompanhamento esta ata final resumirá todas as análises e discussões, ficando a mesmo como referencia para a aplicação da planta genérica de valores para o exercício de 2019 fundamentando o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores para apreciação dos senhores edis. E após as últimas considerações deu a reunião da Comissão da Planta Genérica de Valores por encerrada. Natividade, Estado do Rio de Janeiro, 15 de maio de 2018.

José Antonio de Freitas Alves, matrícula 448/8: _____
Edgard Ribeiro de Rezende Filho, matrícula 15504/7: _____
Maria Tereza Zocoloto de Matos, matrícula 1406: _____
Carmo Arenari Netto, matrícula 8033/0: _____
Ricardo dos Santos Barra, matrícula 205087/4: _____

TABELA DE AVALIAÇÃO DE METRO QUADRADO DE TERRENO URBANO

FATOR	LEI Nº 826/2017		CORREÇÃO EM 10%	
	UFM	VALOR	UFM	VALOR
1	90	R\$ 188,44	99	R\$ 218,28
2	70	R\$ 154,08	77	R\$ 169,49
3	56	R\$ 123,73	62	R\$ 136,10
4	47	R\$ 102,72	51	R\$ 112,99
5	35	R\$ 77,04	38	R\$ 84,74
6	31	R\$ 67,70	34	R\$ 74,47
7	23	R\$ 51,36	26	R\$ 56,50
8	19	R\$ 42,02	21	R\$ 46,22
9	16	R\$ 35,02	17	R\$ 38,52
10	13	R\$ 28,01	14	R\$ 30,82
11	11	R\$ 23,35	12	R\$ 25,88
12	7	R\$ 18,34	8	R\$ 17,98

TABELA DE AVALIAÇÃO DE METRO QUADRADO DE TERRENO URBANO (GLEBA)

GLEBA EM M2 NO PERÍMETRO URBANO	FATOR DE REDUÇÃO
1.200 M2 A 3.000 M2	30%
3.001 M2 A 5.000 M2	40%
5.001 M2 A 8.500 M2	50%
8.501 M2 A 15.000 M2	60%
15.001 M2 A 25.000 M2	75%
25.001 M2 A 50.000 M2	80%
ACIMA DE 50.001 M2	90%

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ANEXO - I

IMÓVEIS RURAIS - 1º DISTRITO			LEI 826/2017		CORREÇÃO EM 10%	
			UFM	VALOR	UFM	VALOR
ALQUEIRES	100 X 100	TERRA NUA/PLANA/VARZEA	10350	R\$ 22.795,36	11385	R\$ 25.074,90
ALQUEIRES	101 X 100	MORRO/MATA/CHAVASCAIS	9249	R\$ 20.369,48	10174	R\$ 22.406,43
ALQUEIRES	102 X 100	TERRA COM BENFEITÓRIAS	12254	R\$ 26.987,33	13479	R\$ 29.686,06
ATÉ 02 HECTARES			10587	R\$ 23.317,43	11646	R\$ 25.649,17
ATÉ 02 HECTARES COM BENFEITÓRIAS			1258	R\$ 2.771,10	1384	R\$ 3.048,21
2 HEC. ATÉ 4 HEC.			14846	R\$ 32.697,62	16331	R\$ 35.967,39
3 HEC. ATÉ 4 HEC. COM BENFEITÓRIAS			15882	R\$ 34.978,47	17470	R\$ 38.476,32

IMÓVEIS RURAIS - 2º DISTRITO			LEI 826/2017		CORREÇÃO EM 10%	
			UFM	VALOR	UFM	VALOR
ALQUEIRES	100 X 100	TERRA NUA/PLANA/VARZEA	8858	R\$ 19.509,78	9744	R\$ 21.460,76
ALQUEIRES	101 X 100	MORRO/MATA/CHAVASCAIS	7410	R\$ 16.320,80	8152	R\$ 17.952,88
ALQUEIRES	102 X 100	TERRA COM BENFEITÓRIAS	10702	R\$ 23.569,56	11772	R\$ 25.926,51
ATÉ 02 HECTARES			8239	R\$ 18.146,41	9063	R\$ 19.961,05
ATÉ 02 HECTARES COM BENFEITÓRIAS			8672	R\$ 19.098,90	9539	R\$ 21.008,79
2 HEC. ATÉ 4 HEC.			12653	R\$ 27.867,45	13919	R\$ 30.654,20
3 HEC. ATÉ 4 HEC. COM BENFEITÓRIAS			13627	R\$ 30.012,90	14960	R\$ 33.014,19

TABELA PARA M2 DE CONSTRUÇÃO

COD.	DESCR. IMÓVEL	CATEG.	EST. CONSERV.	LEI Nº 826/2017		CORREÇÃO EM 10%	
				UFM	VALOR	UFM	VALOR
11	CASA/SOBRADO	A	EXCELENTE	507	R\$ 1.115,91	557	R\$ 1.227,50
11	CASA/SOBRADO	B	ÓTIMO	470	R\$ 1.036,13	517	R\$ 1.138,64
11	CASA/SOBRADO	C	BOM	412	R\$ 908,14	454	R\$ 998,95
11	CASA/SOBRADO	D	REGULAR	304	R\$ 670,01	335	R\$ 737,02
11	CASA/SOBRADO	E	PÉSSIMO	219	R\$ 483,25	241	R\$ 531,58
11	CASA/SOBRADO	F	RUINA	98	R\$ 214,78	107	R\$ 236,26
12	APTº RESDÊNC.	A	EXCELENTE	660	R\$ 1.454,42	726	R\$ 1.599,86
12	APTº RESDÊNC.	B	ÓTIMO	607	R\$ 1.336,86	668	R\$ 1.470,54
12	APTº RESDÊNC.	C	BOM	528	R\$ 1.162,60	581	R\$ 1.278,86
12	APTº RESDÊNC.	D	REGULAR	406	R\$ 894,13	447	R\$ 983,54
12	APTº RESDÊNC.	E	PÉSSIMO	304	R\$ 670,01	335	R\$ 737,02
12	APTº RESDÊNC.	F	RUINA	127	R\$ 280,15	140	R\$ 308,16
21	APTº COMERCIAL	A	EXCELENTE	653	R\$ 1.438,08	718	R\$ 1.581,89
21	APTº COMERCIAL	B	ÓTIMO	601	R\$ 1.323,64	661	R\$ 1.456,01
21	APTº COMERCIAL	C	BOM	523	R\$ 1.150,93	575	R\$ 1.266,02
21	APTº COMERCIAL	D	REGULAR	402	R\$ 884,79	442	R\$ 973,27
21	APTº COMERCIAL	E	PÉSSIMO	302	R\$ 665,35	332	R\$ 731,88
21	APTº COMERCIAL	F	RUINA	127	R\$ 280,15	140	R\$ 308,16
23	LOJA	A	EXCELENTE	653	R\$ 1.438,08	718	R\$ 1.581,89
23	LOJA	B	ÓTIMO	601	R\$ 1.323,64	661	R\$ 1.456,01
23	LOJA	C	BOM	523	R\$ 1.150,93	575	R\$ 1.266,02
23	LOJA	D	REGULAR	402	R\$ 884,79	442	R\$ 973,27
23	LOJA	E	PÉSSIMO	302	R\$ 665,35	332	R\$ 731,88
23	LOJA	F	RUINA	127	R\$ 280,15	140	R\$ 308,16

TABELA PARA M2 DE CONSTRUÇÃO

COD.	DESCR. IMÓVEL	CATEG.	EST. CONSERV.	LEI Nº 826/2017		CORREÇÃO EM 10%	
				UFM	VALOR	UFM	VALOR
22	GALPÃO COMER.	A	NOVO/ÓTIMO	327	R\$ 720,74	360	R\$ 792,81
22	GALPÃO COMER.	B	BOM	265	R\$ 582,67	291	R\$ 640,94
22	GALPÃO COMER.	C	REGULAR	199	R\$ 437,59	219	R\$ 481,35
22	GALPÃO COMER.	D	PÉSSIMO	158	R\$ 348,67	174	R\$ 383,53
22	GALPÃO COMER.	E	RUINA	68	R\$ 149,78	75	R\$ 164,74
31	GALPÃO INDUST.	A	NOVO/ÓTIMO	326	R\$ 719,04	359	R\$ 790,94
31	GALPÃO INDUST.	B	BOM	264	R\$ 581,30	290	R\$ 639,43
31	GALPÃO INDUST.	C	REGULAR	198	R\$ 436,56	218	R\$ 480,22
31	GALPÃO INDUST.	D	PÉSSIMO	158	R\$ 347,85	174	R\$ 382,63
31	GALPÃO INDUST.	E	RUINA	68	R\$ 149,41	75	R\$ 164,35
40	ESPECIAL	A	NOVO/ÓTIMO	400	R\$ 880,12	440	R\$ 968,14
40	ESPECIAL	B	BOM	319	R\$ 702,70	351	R\$ 772,97
40	ESPECIAL	C	REGULAR	239	R\$ 525,27	262	R\$ 577,80
40	ESPECIAL	D	PÉSSIMO	192	R\$ 422,55	211	R\$ 464,81
40	ESPECIAL	E	RUINA	77	R\$ 170,42	85	R\$ 187,46



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 656.790,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
04	12.361.0004.2023.2023	3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	18.500,00	
084	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	50,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
108	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	13.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
113	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	40.000,00	
			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
125	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	132.560,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
719	12.365.0008.1067.1067	4.4.90.51.00	Construção de Creche e Pré-Escola	78.900,00	
			OBRA E INSTALAÇÕES		
721	12.361.0008.2126.2126	4.4.90.51.00	Infraestrutura Escolar	205.000,00	
			OBRA E INSTALAÇÕES		
135	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	84.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
725	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	25.060,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
02	05	07	FUNDEB		
215	12.361.0008.2107.2107	3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	32.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
712	12.361.0008.2107.2107	3.1.90.05.01	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	4.800,00	
			SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL		
713	12.365.0008.2107.2107	3.1.90.05.01	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	4.750,00	
			SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL		
714	12.365.0008.2107.2107	3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	40.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	05	08	CONSELHO TUTELAR		
711	12.122.0012.2108.2108	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	170,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
88	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-3.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
82	12.122.0008.2108.2108	3.3.90.30.00	Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e	-5.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
85	12.361.0004.1010.1010	4.4.90.52.00	Implantação de Laboratório de Ciências	-4.990,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
96	12.361.0004.2023.2023	3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-142.750,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
114	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.18.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-5.120,00	
			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
115	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-5.950,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
116	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-10.490,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
120	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-35.400,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
125	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.99	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-11.990,00	
			OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
132	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.30.00	Realização das Festividades do Caspino	-5.990,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
153	12.364.0008.2077.2077	3.3.90.30.00	Apoio ao Transp. Escolar do Ensino Superior	-46.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
155	12.365.0008.1067.1067	4.4.90.51.00	Construção de Creche e Pré-Escola	-68.990,00	
			OBRA E INSTALAÇÕES		
164	12.365.0008.2006.2006	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-5.190,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
176	12.366.0008.2006.2006	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-2.990,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
02	05	06	CULTURA		
195	13.302.0029.2019.2019	3.3.90.30.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas	-21.690,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
201	13.302.0029.2032.2032	3.3.90.30.00	Atualização do acervo da Biblioteca Municipal	-6.290,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	05	07	FUNDEB		
215	12.361.0008.2126.2126	4.4.90.51.00	Infraestrutura Escolar	-205.000,00	
			OBRA E INSTALAÇÕES		
292	12.365.0008.2104.2104	3.1.91.13.00	Aplicação do FUNDEB Ensino Infantil - Creches	-39.990,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	05	08	CONSELHO TUTELAR		
247	12.122.0012.2108.2108	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-7.990,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
391	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.30.00	Pequeno Cidadão	20.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
414	08.244.0013.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	5.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
382	08.242.0013.2058.2058	3.3.50.43.00	Rede SAC - PPD	-5.000,00	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-86 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
253	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	40.000,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
254	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	15.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
256	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	30.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
355	10.302.0015.2035.2035	3.3.90.30.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade -	50.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
674	10.304.0051.2036.2036	4.4.90.52.00	Ações de Vigilância Sanitária	2.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
722	10.304.0051.2036.2036	3.1.91.13.00	Ações de Vigilância Sanitária	5.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
258	10.122.0006.2033.2033	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-8.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
289	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.32.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde - PAB FIXO	-35.000,00	
			MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
284	10.301.0010.2082.2082	3.3.70.41.00	Participação em Condições Públicas	-34.000,00	
			CONTRIBUIÇÕES		
347	10.302.0015.2035.2035	3.3.90.30.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - M	-20.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
354	10.302.0015.2035.2035	3.3.90.30.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - M	-20.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
360	10.304.0051.1078.1078	3.3.90.30.00	Controle de Zoonoses	-24.500,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
367	10.304.0051.2036.2036	3.3.90.30.00	Ações de Vigilância Sanitária	-10.500,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-86 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
25	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.93.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	20.000,00	
			DIVERSAS INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
698	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	3.000,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
720	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.93.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	10.000,00	
			INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
34	04.122.0006.2004.2004	4.4.90.52.99	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	10.000,00	
			OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	142.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
42	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	2.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
45	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	15.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
46	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	33.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
699	04.128.0007.2005.2005	3.3.90.14.00	Promover Cursos de Capacitação para os Servidores	4.000,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
463	15.452.0014.2005.2005	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	100.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
495	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	20.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
509	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	10.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
715	04.124.0032.2013.2013	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	4.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
554	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	3.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
723	23.695.0053.2124.2124	3.3.90.39.00	Realização do Festival Gastronômico	2.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
724	23.695.0053.2124.2124	3.3.90.30.00	Realização do Festival Gastronômico	5.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO		
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO		
718	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico	1.000,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
475	15.452.0057.2114.2114	3.3.90.39.00	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública	-32.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
479	26.452.0058.2125.2125	3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação da Frota Municipal	-62.000,00	
			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
482	20.608.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	Realização da Exposição Agropecuária	-199.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
567	23.695.0053.2117.2117	3.3.90.39.00	Realização do Carnaval	-67.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-86 Exercício: 2018

DECRETO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.847

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 230.386,22 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
685	18.541.0017.1083.1083	3.3.90.39.00	Programa de Preservação dos Recursos Hídricos de Bacia do I	230.386,22	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 230.386,22

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-86 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.848

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 351.898,74 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
686	10.301.0010.1084.1084	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Proposta nº	351.898,74	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 351.898,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-86 Exercício: 2018

DECRETO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.849

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 48.301,26 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
687	10.301.0010.1085.1085	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Proposta nº	48.301,26	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 48.301,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28820304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.850

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 399.970,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
690	10.301.0010.1086.1086	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Proposta nº EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399.970,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 399.970,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28820304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.853

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.640,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
695	10.301.0010.1086.1086	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1033/2018 - FUNDO MUN. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.640,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.640,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28820304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.851

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.812,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
690	10.301.0010.1087.1087	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Proposta nº EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.812,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 40.812,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28820304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.854

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 16.610,18 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
690	10.301.0010.1080.1080	3.3.90.30.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1033/2018 - FUNDO MUN. MATERIAL DE CONSUMO	16.610,18	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 16.610,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28820304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.852

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 233.864,59 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
692	10.301.0010.1086.1086	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 942/2018 - FUNDO MUN. MATERIAL DE CONSUMO	7.786,30	
693	10.301.0010.1086.1086	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 942/2018 - FUNDO MUN. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	221.803,24	
694	10.301.0010.1086.1086	3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 942/2018 - FUNDO MUN. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.275,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 233.864,59

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28820304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.855

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 97.846,58 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
697	10.301.0010.1091.1091	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1855/2018 - FUNDO MUN. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	97.846,58	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 97.846,58

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 21 de março de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2013	
Fornecedor	Digital Net
CNPJ	05.355.384/0001-89
Representante Legal	Froylan Alonso de Rezende
CPF	075.974.937-03
Objeto do Contrato	Prorrogação de contrato de Aluguel de Acesso a Internet para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social por mais 03 meses.
Início do Contrato	01/05/2018
Término do Contrato	31/07/2018

Classificação Orçamentária:

Fonte de Recurso: Recurso Proprio
Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade: Secretaria de Assistência Social
Valor Global: R\$ 1.532,10 (mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Forma de Pagamento O pagamento será a partir do 20º (vigésimo) dia útil ao mês subsequente à emissão da nota fiscal.
 Natividade – RJ 01 de Maio de 2018.

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2013	
Fornecedor	Digital Net
CNPJ	05.355.384/0001-89
Representante Legal	Froylan Alonso de Rezende
CPF	075.974.937-03
Objeto do Contrato	Prorrogação de contrato de Aluguel de Acesso a Internet para atender a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Transporte, Defesa Civil e Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuario e Estradas Vicinais por mais 03 meses.
Início do Contrato	01/05/2018
Término do Contrato	31/07/2018

Classificação Orçamentária:

Fonte de Recurso: Royalties
Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade: Secretaria de Administração
Valor Global: R\$ 16.626,96 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento O pagamento será a partir do 20º (vigésimo) dia útil ao mês subsequente à emissão da nota fiscal.
 Natividade – RJ 01 de Maio de 2018.

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2013	
Fornecedor	Digital Net
CNPJ	05.355.384/0001-89
Representante Legal	Froylan Alonso de Rezende
CPF	075.974.937-03
Objeto do Contrato	Prorrogação de contrato de Aluguel de Acesso a Internet para atender a Secretaria Municipal de Educação por mais 03 meses
Início do Contrato	01/05/2018
Término do Contrato	31/07/2018

Classificação Orçamentária:

Fonte de Recurso: Salário Educação
Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade: Secretaria de Educação
Valor Global: R\$ 11.490,75 (Onze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento O pagamento será a partir do 20º (vigésimo) dia útil ao mês subsequente à emissão da nota fiscal.
 Natividade – RJ 01 de Maio de 2018.

TERMO DE CONVENIO	
Conveniado	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
Conveniado	FUNDAÇÃO LEAO XIII
CNPJ	33.650.755/0001-90
Representante Legal	SERGIO BERNARDINO DUARTE
Objeto	O presente convenio tem por objeto regular as relações entre as partes, quanto a cessão de uso de espaço em prédio municipal, com vistas a implantar um núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC da Fundação Leão XIII no Município de Natividade, localizado na Praça Joao Barra Sobrinho, nº 042, bairro Liberdade, objetivando implementar os programas e projetos dessa Fundação no âmbito da Assistência Social, assim como promover e desenvolver em parceria com o Município ações conjuntas direcionadas a população de baixa renda.
Início do Convênio	07/03/2018
Término do Convênio	07/03/2021
Natividade, 07 Março de 2018	

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2013	
Fornecedor	Digital Net
CNPJ	05.355.384/0001-89
Representante Legal	Froylan Alonso de Rezende
CPF	075.974.937-03
Objeto do Contrato	Prorrogação de contrato de Aluguel de Acesso a Internet para atender a Secretaria Municipal de Saúde por mais 03 meses.
Início do Contrato	01/05/2018
Término do Contrato	31/07/2018

Classificação Orçamentária:

Fonte de Recurso: SUS
Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade: Secretaria de Saúde
Valor Global: R\$ 5.975,19 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Forma de Pagamento O pagamento será a partir do 20º (vigésimo) dia útil ao mês subsequente à emissão da nota fiscal.
 Natividade – RJ 01 de Maio de 2018.

Sumula de Contrato	
Contratante	Município de Natividade
CNPJ	28.920.304/0001-96
Contratada	LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES
CNPJ	17.705.880/0001-02
Representante Legal	Paulo Sergio da Silva
Valor	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem desportiva para atuar na Copa Municipal (Taça Elson Barreto Rabello) que ocorrerá a partir de 04 de maio a 17 de junho de 2018.
Natividade – RJ 08 de Maio de 2018.	

SÚMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Contratada	COOPERATIVA DE TRABALHO NAT RECICLA LTDA
CNPJ	23.864.813/0001-25
Representante Legal	Januário Lirio da Silva
Endereço da Empresa	Rua Largo do Rosário, nº 92, bairro Nossa Senhora do Rosário.
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos.
Início do Contrato	08/05/2018
Término do Contrato	08/05/2019
Valor Mensal	R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
Valor Global	R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Forma de Pagamento	Os pagamentos ocorrerão no 30º dia subsequente a emissão da nota fiscal do prestador dos serviços objeto deste contrato. A nota fiscal/fatura deverá conter o número do Processo Administrativo e a modalidade de contratação.
Natividade – RJ 08 de Maio de 2018.	

SÚMULA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
Locador (a)	Maria Aparecida Gloria de Souza
CPF	787.303.607-44
Endereço da locação	Rua Vereador Hudson Figueira da Fonseca S/N, no segundo distrito de São Bom Jesus do Querendo
Objeto da Contratação	O objeto do presente é a locação do imóvel situado destinado a abrigar o Posto do Sistema de Correios.
Início do Contrato	02/05/2018
Término do Contrato	02/05/2019
Classificação Orçamentária:	
Fonte de recurso	Ordinário
Unidade	Administração
Valor Global	R\$ 1.800,00
Forma de Pagamento	O valor mensal do aluguel será de R\$ 150,00. O pagamento será efetuado a partir do 1.º (primeiro) dia útil, subsequente ao vencido.
Natividade – RJ, 02 de Maio de 2018.	